



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N.º 1839/2015

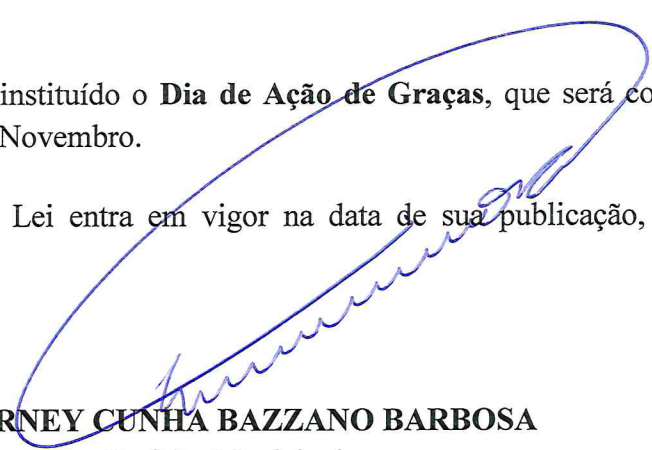
JARDIM-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

**INSTITUI O DIA DE AÇÃO DE
GRAÇAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim
– Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia de Ação de Graças**, que será comemorado na
quarta quinta-feira do mês de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal